



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

Decreto nº 1890/2019

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 3.975.400,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 787/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 3.975.400,00 (Três milhões, novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 787/2018 de 07 de Novembro de 2018 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de Fevereiro de 2019.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1890/2019

**Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e da Prefeitura Municipal
Crédito Adicional Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADACÃO
1006200012.005	3.1.90.91	0		5.000,00	
1012200011.001	4.4.90.52	0		6.000,00	
1012200012.040	3.1.90.11	0		300.000,00	
1012200012.040	3.1.90.13	0		30.000,00	
1012200012.040	3.1.90.92	0		8.800,00	
1012200012.040	3.3.90.30	0	20.000,00		
1012200012.040	3.3.90.39	0		160.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	0		80.000,00	
1030200122.050	3.3.90.48	0		50.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	4		39.000,00	
1012200012.040	3.3.90.30	12		40.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	12		40.000,00	
1030200122.050	3.3.90.32	12		70.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	20		150.000,00	
1030200122.050	3.3.90.32	20		80.000,00	
1030400122.046	3.3.90.39	20		25.000,00	
1012200012.040	3.3.90.30	32		22.000,00	
0824400012.062	3.3.90.32	0	1.300,00		
0824400012.062	3.3.90.36	0	60.000,00		
0824400011.013	4.4.90.52	12	52.000,00		
0824100042.056	3.3.90.30	18	4.000,00		
0824100042.056	3.3.90.39	18	50.000,00		
0824400012.062	3.3.90.30	18	32.000,00		
0412200012.002	3.1.90.11	0		200.000,00	
0412200012.002	3.3.90.39	4	2.100,00		

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

0412200012.071	3.3.90.36	12		13.000,00	
0206200012.005	3.3.90.91	0	23.000,00		
0206200011.025	4.4.90.52	4	3.000,00		
0412200012.006	3.1.90.11	0		60.000,00	
0412200012.009	3.3.90.46	0		100.000,00	
2884100002.053	4.6.90.77	0		50.000,00	
0412200011.027	4.4.90.52	4	4.000,00		
2884600002.010	3.3.90.47	4		20.000,00	
1545100012.017	3.1.90.11	0		300.000,00	
1545100012.017	3.3.90.39	0		8.000,00	
2678200061.008	4.4.90.52	0	270.000,00		
2678200062.020	3.3.90.39	0		25.000,00	
1545100012.017	3.3.90.30	1		20.000,00	
1545100012.017	3.3.90.39	1		20.000,00	
1545100011.028	4.4.90.52	4	17.000,00		
1545100012.017	3.3.90.30	4	394.000,00		
1545100012.017	3.3.90.36	4		10.000,00	
1545100012.017	3.3.90.39	4	755.000,00		
1545100041.030	4.4.90.51	4		5.000,00	
1545100042.014	3.3.90.30	4	11.000,00	10.000,00	
2678200061.008	4.4.90.52	4	157.000,00		
2678200061.031	4.4.90.52	4		25.000,00	
2678200062.020	3.3.90.30	4		35.000,00	
2678200062.020	3.3.90.39	4		112.000,00	
1545100041.030	4.4.90.51	12		15.000,00	
2678200061.008	4.4.90.52	12	640.000,00		
2575100042.012	3.3.90.30	45		20.000,00	
2575100042.012	3.3.90.39	45		150.000,00	
2369500012.022	3.3.90.39	0		150.000,00	
2369500012.022	3.3.90.39	0		250.000,00	

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

2781200012.021	3.3.90.36	4		8.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	0		200.000,00	
1236100071.034	4.4.90.52	4	2.000,00		
1236100072.026	3.3.90.39	4	51.000,00		
1236400072.028	3.3.90.36	4		15.000,00	
1236400072.028	3.3.90.39	4		150.000,00	
1236500072.025	3.1.90.11	9		60.000,00	
1236500072.025	3.3.90.30	9	9.000,00		
1236100072.027	3.1.90.11	11		693.600,00	
1236100072.027	3.1.90.92	11		100.000,00	
1236100072.027	3.3.90.30	11		30.000,00	
1236500072.025	3.1.90.11	11		15.000,00	
2060600092.033	3.3.90.39	4	165.000,00		
2060600091.037	4.4.90.52	12	1.253.000,00		
			3.975.400,00	3.975.400,00	
			3.975.400,00		

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito